

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 22.604.896/0001-50

- AUTARQUIA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Fone PABX (34) 3842-2595

Av. Olegário Maciel, 480 - CEP 38.500.000 – Monte Carmelo - Minas Gerais

**COMPROVANTE DE ACESSO AO EDITAL****Processo Licitatório nº:** 005/2023**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023**Edital nº:** 004/2023**Tipo:** Menor Preço Por Item**Objeto:** REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Nome da Pessoa responsável para Contato \_\_\_\_\_

Declaro que recebemos cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**Senhor licitante:**

Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio de e-mail: [alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br](mailto:alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br).

Alex Martins Pereira  
**Pregoeiro**

**REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.**

**A LICITAÇÃO SERÁ DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 287 288, 289, 291, 307 e 308, OS DEMAIS ITENS SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**NÃO HAVENDO O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OS ITENS EXCLUSIVOS SERÃO ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**Processo Licitatório nº: 005/2023**

**Modalidade: Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023**

**Edital nº: 004/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.**

O **Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo** doravante denominado **DMAE-Monte Carmelo**, Diretoria de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela portaria nº 371 de 04 de janeiro de 2023, com autorização do Gestor do Departamento Sr. Ricardo de Castro Silva nomeado pela portaria nº 8487 de 15 de fevereiro de 2018, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no município de Monte Carmelo – MG, e **decreto 2501 de 27 de dezembro de 2021** que regulamenta o tratamento favorecido diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Carmelo/MG, torna público aos interessados que no dia **27 de abril de 2023 às 08h30min**, na Sala de Licitações, situada a Av. Olegário Maciel nº 480 - Centro, nesta cidade, estará reunido o Pregoeiro e sua Comissão de Apoio para proceder à abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, para seleção de empresas visando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO**

**DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço Por Item”.

Os interessados deverão protocolar os envelopes contendo a documentação e propostas até às **08h29min do dia 27 de abril de 2023**, no setor de Protocolo do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, situado à Av. Olegário Maciel nº 480 - Centro.

## **1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº: 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo–MG, **Decreto 2501 de 27 de dezembro de 2021** que regulamenta o tratamento favorecido diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Monte Carmelo/MG e ainda no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.**

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O Proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.1.1 - O Credenciamento far-se-á por meio da apresentação de 01(Um) dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

b) Instrumento Particular, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO - ANEXO III. Deverá ser apresentado também cópia do Contrato Social ou Estatuto da Empresa com autenticação.

c) se o representante for Sócio ou Proprietário da empresa proponente, deverá apresentar cópia com autenticação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - Para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) assim definidas, aquelas que se enquadram na Classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias; e ainda DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – conforme modelo ANEXO VI.

3.3 – Após a Fase de Credenciamento, no ato da abertura da Sessão **sob pena de desclassificação** os proponentes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO** conforme modelo ANEXO IX, em atendimento a LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 em seu Art. 4º parag. VII.

#### **4 – DO PREÇO**

4.1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

4.2 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias para a aquisição dos itens objeto desta licitação.

4.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do

registro, admitida à revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

**4.4 - Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.**

4.5 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

## **5 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

5.1.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

5.1.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

5.1.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal-DMAE-Monte Carmelo responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

5.1.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

5.1.5 - Detentor da Ata – Licitante(s) vencedor(es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

5.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

5.3 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei

8.666/93, de 21 de junho de 1993.

5.4 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

5.4.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.4.2 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.4.3 - Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida à ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

5.5 - A existência de preços registrados não obriga o DMAE-Monte Carmelo a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6 - Quando das efetivas contratações, o DMAE-Monte Carmelo promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93".

5.7 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

5.8 - Os preços registrados serão publicados na Imprensa Oficial do município de Monte Carmelo para orientação do DMAE-Monte Carmelo.

5.9 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o

disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10 - O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

5.11 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.12 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.13 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.13.1 - Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.13.2 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.13.3 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

5.13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DMAE-Monte Carmelo poderá:

5.13.5 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.13.6 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.13.7 - Não havendo êxito nas negociações, o DMAE-Monte Carmelo deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.14 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

5.14.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.14.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pelo DMAE-Monte Carmelo, sem justificativa aceitável;

5.14.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.14.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

5.14.5 - O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração DMAE-Monte Carmelo.

5.14.6 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.15 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

5.15.1 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata, e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

5.15.2 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.15.3 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **06 – DO VALOR ESTIMADO**

6.1 - O valor estimado para a presente aquisição, que trata este Pregão para Registro de Preços é de **R\$3.104.272,82 (três milhões cento e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** conforme orçamentos constantes neste processo.

6.2 - As Propostas de Preços, contendo os Itens cotados com Valores Unitários acima do valor Estimado, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desclassificadas.

## **7 – DA VISTORIA**

7.1 - O licitante poderá vistoriar as dependências do DMAE-Monte Carmelo, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições deste edital e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário até o 2º dia útil anterior à data da abertura da sessão deste Pregão, junto ao setor de licitações, pelo telefone (0xx34) 3842-2595, localizada à Av: Olegário Maciel, nº:480, Bairro: Centro, Monte Carmelo-MG, tomando por base os itens constantes no Anexo I-Termo de Referencia deste edital.

7.2 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

### **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**

**PROCESSO: 005/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

8.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes itens:

8.2.1 - Valor Global da Proposta;

8.2.2 - Valor Unitário por Item;

8.2.3 - Validade da Proposta 60 dias;

8.2.4 - Despesas inerentes ao transporte (Carga, descarga e frete) dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;

8.2.5 - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato;

8.2.6 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa do fornecimento dos itens licitados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria do DMAE-Monte Carmelo mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

8.2.7 – Do Fornecimento dos Itens e/ou Da Prestação dos Serviços: O Fornecimento dos Itens e/ou Da Prestação dos Serviços será “Parcelado”, de acordo com as necessidades do DMAE-Monte Carmelo e deverá ser de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pelo encarregado do Setor Requisitante e atender a todas as especificações discriminadas no Anexo I (Termo de Referência).

8.3 - Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá

apresentar o seguinte documento, **sob pena de desclassificação: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO,** conforme modelo contido no Anexo IV;

8.4 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada e Impressa em Papel branco, exclusivamente no formato do tipo A4, Orientação do papel Retrato. O Envelope da Proposta de Preço deverá ser em Papel, preferencialmente em tamanho A4.

8.5 - As empresas poderão também trazer no dia marcado para a abertura dos Envelopes, um **ARQUIVO DIGITAL DA PROPOSTA DE PREÇO**, em formato a ser repassado pelo Departamento Municipal de Monte Carmelo, que poderá ser solicitado junto ao setor de licitações, através do e-mail: alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br, ao fazer a solicitação do arquivo, a empresa deverá informar a Razão Social e o CNPJ, para o cadastro e o envio do arquivo. O arquivo da PROPOSTA DIGITAL, contém os itens deste certame em formato específico, para a abertura do arquivo e o preenchimento da proposta, deverá ser instalado um programa com o nome de "VISÃO 360° - COTAÇÃO DE ITENS", que poderá ser baixado do site: <http://www.dardani.com.br/sistemas.html> **O arquivo digital, não substitui a proposta impressa conforme modelo anexo II.**

8.6 - Em caso de dúvida, favor entrar em contato por meio do Fone: (34)3842-2595, ou por e-mail, no endereço: alex@dmae.montecarmelo.mg.gov.br

## **9 – DO RECEBIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinado.

9.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

9.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

9.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas De Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## 10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

10.2 - Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no sub-item: 10.1, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.2.1 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais sediadas local terão preferência de contratação de 10% (dez por cento) em relação a proposta mais bem classificada que não satisfizer a condição descrita acima, conforme Decreto Municipal nº 2501 de 27 de dezembro de 2021.

10.2.2 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

10.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às penalidades constantes neste Edital.

10.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos a mesma será desclassificada.

10.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item.

10.6 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por Item, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do DMAE-Monte Carmelo, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.13 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, nos termos do § 2º do art. 45 da lei 8.666/93.

## **11 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **11.1 – PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO**

11.1.2 - Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### **11.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:**

11.2.1 - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

11.2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o DMAE-Monte Carmelo.

11.2.4 - Cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do DMAE-Monte Carmelo.

11.3 – ESTARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTE PREGÃO AS EMPRESAS:

11.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

11.4- O licitante com cadastramento vencido poderá habilitar-se mediante comprovação de atendimento no ato da realização da sessão de habilitação, mediante a entrega de todos os documentos a que se refere o sub-item: 12.1.1 deste Edital.

11.5 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(s), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

11.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

## **12 – DA HABILITAÇÃO**

12.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**

**PROCESSO: 005/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: 004/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.**

## **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

### **CNPJ**

12.1.1 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) - Declaração de que não emprega menor, conforme modelo contido no Anexo V;
- b) - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente;
- c) - Cédula de Identidade de todos os sócios da Empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas de todos os sócios da Empresa (CPF);
- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de emissão atualizada, o que deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias corridos anteriores à data da licitação;

12.2 - Disposições Gerais da Habilitação:

12.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

12.2.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de Microempresa,

Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

12.2.4 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub-item anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao DMAE-Monte Carmelo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2.5 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

13.1.1 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e Protocolada no Setor Competente.

### **14 – DOS RECURSOS**

14.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do DMAE-Monte Carmelo, sob a responsabilidade do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

## **15 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS E/OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.1 – O Fornecimento dos Itens e/ou Da Prestação dos Serviços será “Parcelado”, de acordo com as necessidades do DMAE-Monte Carmelo e deverá ser de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pelo encarregado do Setor Requisitante e atender a todas as especificações discriminadas no Anexo I (Termo de Referência).

## **16 – DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 - O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato ou da Ata.

16.3 - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

16.4 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações. Ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria do DMAE-Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

17.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pelo DMAE-Monte Carmelo, por

estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item 1.1 deste Edital.

## **18 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSOES**

18.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

18.2 - Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **19 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

19.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

## **20 – DAS PENALIDADES**

20.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o DMAE-Monte Carmelo, por prazo não superior a 02 (Dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o DMAE-Monte Carmelo.

## **21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

21.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2 - Fica assegurado ao DMAE-Monte Carmelo o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DMAE-Monte Carmelo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o DMAE-Monte Carmelo, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Credenciamento Específico;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP;

Anexo VII - Minuta do Futuro Contrato.

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os

Requisitos da Habilitação.

22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DMAE-Monte Carmelo.

22.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12 - Aos casos omissos aplicar-se á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Monte Carmelo, com exclusão de qualquer outro.

Monte Carmelo/MG, 13 de abril de 2023.

.....  
RICARDO DE CASTRO SILVA  
***Diretor Geral - DMAE***

.....  
ALEX MARTINS PEREIRA  
***Pregoeiro – DMAE***

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

### 2.1 Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL. UNIT. EST.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 20MM X 1/2" PARA CAIXA DAGUA	UN	10	R\$ 13,55	R\$ 135,50
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 25MM X 3/4" PARA CAIXA DAGUA (CÓDIGO ITEM: 473006805873262)	UN	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50MM X 1 1/2" PARA CAIXA DAGUA (CÓDIGO ITEM: 473006805873263)	UN	10	R\$ 26,82	R\$ 268,20
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 110MM X 4" PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473006805873158)	UN	40	R\$ 95,63	R\$ 3.825,20
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 20MM X 1/2" PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473006805873159)	UN	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4 PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473008855873164)	UN	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32MM X 1" (CÓDIGO ITEM: 473006805873165)	UN	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 40MM X 1 1/4" PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473006805873167)	UN	80	R\$ 5,16	R\$ 412,80
9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473006805873169)	UN	80	R\$ 5,65	R\$ 452,00
10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 60MM X 2" PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473006805873170)	UN	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 75MM X 2 1/2" PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473006805873171)	UN	50	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 85MM X 3" (CÓDIGO ITEM: 473006805873172)	UN	50	R\$ 78,88	R\$ 3.944,00

13	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINA PARA TUBOS DE PVC RIGIDO COLA PVC ADESAO EXTRA FORTE RESISTENTE A ALTA PRESSAO INCOLOR EMBALAGEM TIPO BISNAGA 75G (CÓDIGO ITEM: 473008625873173)	UN	1.500	R\$ 6,98	R\$ 10.470,00
14	BOIA PLASTICA PARA CAIXA DAGUA (CÓDIGO ITEM: 473008575873174)	UN	20	R\$ 15,95	R\$ 319,00
15	BUCHA DE REDUCAO CURTA 60X50 SOLD (CÓDIGO ITEM: 473004691355822)	UN	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
16	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2 1/2" X 1 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473004695873175)	UN	10	R\$ 92,97	R\$ 929,70
17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL CURTA COM 40 X 32 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695874365)	UN	60	R\$ 1,89	R\$ 113,40
18	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVELCURTA COM 110 X 85 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695874363)	UN	20	R\$ 87,56	R\$ 1.751,20
19	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVELCURTA COM 32 X 25 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695874364)	UN	100	R\$ 1,63	R\$ 163,00
20	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVELCURTA COM 50 X 40 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695874366)	UN	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
21	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVELCURTA COM 75 X 60 (CÓDIGO ITEM: 473004695874367)	UN	50	R\$ 19,54	R\$ 977,00
22	BUCHA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVELCURTA COM 85 X 75 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695874369)	UN	50	R\$ 38,78	R\$ 1.939,00
23	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2 X 1 (CÓDIGO ITEM: 473004695874370)	UN	50	R\$ 9,74	R\$ 487,00
24	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2 X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473004695874371)	UN	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
25	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2 X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473004695874372)	UN	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
26	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/4 X 1 (CÓDIGO ITEM: 473004695874373)	UN	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
27	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/4 X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473004695874374)	UN	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
28	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473004695874375)	UN	20	R\$ 3,57	R\$ 71,40
29	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473004695874377)	UN	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
30	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 2 X 1 (CÓDIGO ITEM: 473004695874378)	UN	50	R\$ 27,75	R\$ 1.387,50
31	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 2 X 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473004695874379)	UN	50	R\$ 17,32	R\$ 866,00
32	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473004695874376)	UN	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
33	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473004695873177)	UN	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
34	BUCHA TORNEIRA 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008580001)	UN	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
35	BUCHA TORNEIRA 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008580002)	UN	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
36	BUJAO 3/4 (CÓDIGO ITEM: 47300450997396)	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00

37	BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473004505873188)	UN	10	R\$ 62,49	R\$ 624,90
38	BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 2" (CÓDIGO ITEM: 473004505873187)	UN	10	R\$ 35,44	R\$ 354,40
39	BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 3" (CÓDIGO ITEM: 473004505873189)	UN	10	R\$ 62,71	R\$ 627,10
40	BUJAO DE FERRO GALVANIZADO 4" (CÓDIGO ITEM: 473004505873190)	UN	10	R\$ 180,23	R\$ 1.802,30
41	BUJAO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473004505874380)	UN	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
42	BUJAO DE PVC DE 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473004505873183)	UN	100	R\$ 4,02	R\$ 402,00
43	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS COM TAMPA (CÓDIGO ITEM: 473009015873367)	UN	5	R\$ 459,82	R\$ 2.299,10
44	CAP PVC ROSC 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473002211085514)	PÇ	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20
45	CAP PVC ROSC 1 1/4 (CÓDIGO ITEM: 473002215872757)	UN	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
46	CAP PVC ROSC 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473002211085502)	UN	20	R\$ 50,30	R\$ 1.006,00
47	CAP PVC ROSC 3 (CÓDIGO ITEM: 473002211085504)	UN	20	R\$ 62,21	R\$ 1.244,20
48	CAP PVC ROSC 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473002211085505)	UN	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
49	CAP PVC ROSC 4 (CÓDIGO ITEM: 473002211085506)	UN	20	R\$ 179,41	R\$ 3.588,20
50	CAP PVC ROSCAVEL 1 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874591)	UN	50	R\$ 7,27	R\$ 363,50
51	CAP PVC ROSCAVEL 1/2 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873206)	UN	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
52	CAP PVC ROSCAVEL 2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874592)	UN	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
53	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 100MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873192)	UN	35	R\$ 8,40	R\$ 294,00
54	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 200 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874383)	UN	20	R\$ 179,15	R\$ 3.583,00
55	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 250 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874384)	UN	15	R\$ 176,18	R\$ 2.642,70
56	CAP PVC SERIE REFORCADA DN150 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874382)	UN	20	R\$ 37,81	R\$ 756,20
57	CAP PVC SOLDAVEL 20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873196)	UN	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
58	CAP PVC SOLDAVEL 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873197)	UN	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
59	CAP PVC SOLDAVEL 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873198)	UN	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
60	CAP PVC SOLDAVEL 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873199)	UN	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
61	CAP PVC SOLDAVEL 60MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215873200)	UN	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
62	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874385)	UN	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
63	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874386)	UN	30	R\$ 5,36	R\$ 160,80
64	CAP PVC SERIE REFORCADA DN 75MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874387)	UN	50	R\$ 5,64	R\$ 282,00
65	CAP PVC SOLDAVEL 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874391)	UN	50	R\$ 30,91	R\$ 1.545,50

66	CAP PVC SOLDAVEL 40MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874390)	UN	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
67	CAP PVC SOLDAVEL 85 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874392)	UN	50	R\$ 95,19	R\$ 4.759,50
68	CAP PVC SOLDAVEL 110 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473002215874389)	UN	40	R\$ 140,27	R\$ 5.610,80
69	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 110MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615873226)	UN	20	R\$ 108,79	R\$ 2.175,80
70	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 75 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874398)	UN	20	R\$ 85,52	R\$ 1.710,40
71	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 85MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615873214)	UN	20	R\$ 113,56	R\$ 2.271,20
72	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 200 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874405)	UN	30	R\$ 210,85	R\$ 6.325,50
73	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 40 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874394)	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
74	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 40 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874393)	UN	30	R\$ 94,25	R\$ 2.827,50
75	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 60 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008635874396)	UN	50	R\$ 81,33	R\$ 4.066,50
76	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 125 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874400)	UN	20	R\$ 128,96	R\$ 2.579,20
77	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 125 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874402)	UN	20	R\$ 136,18	R\$ 2.723,60
78	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 250 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874408)	UN	30	R\$ 232,17	R\$ 6.965,10
79	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 50MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874409)	UN	20	R\$ 74,75	R\$ 1.495,00
80	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 60 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874410)	UN	100	R\$ 79,67	R\$ 7.967,00
81	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 85 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874411)	UN	30	R\$ 110,38	R\$ 3.311,40
82	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874395)	UN	30	R\$ 81,12	R\$ 2.433,60
83	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DE 75 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874397)	UN	30	R\$ 84,67	R\$ 2.540,10
84	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 110 MM X 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008615874399)	UN	20	R\$ 123,67	R\$ 2.473,40
85	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO SAIDA COM ROSCA DN 140 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874403)	UN	30	R\$ 151,98	R\$ 4.559,40

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 22.604.896/0001-50

- AUTARQUIA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Fone PABX (34) 3842-2595

Av. Olegário Maciel, 480 - CEP 38.500.000 – Monte Carmelo - Minas Gerais

86	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDOSAIDA COM ROSCADN 150 MM X 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008615874404)	UN	30	R\$ 159,05	R\$ 4.771,50
87	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 150MM X3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874415)	UN	20	R\$ 223,12	R\$ 4.462,40
88	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 250 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874417)	UN	10	R\$ 306,00	R\$ 3.060,00
89	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 32 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874418)	UN	50	R\$ 18,48	R\$ 924,00
90	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 40 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874419)	UN	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,50
91	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 60MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615873235)	UN	50	R\$ 19,01	R\$ 950,50
92	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 75 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874422)	UN	50	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
93	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 85 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874423)	UN	50	R\$ 39,38	R\$ 1.969,00
94	COLAR DE TOMADA PVCCOM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 110 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874414)	UN	30	R\$ 114,16	R\$ 3.424,80
95	COLAR DE TOMADA PVCCOM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874421)	UN	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
96	COLAR DE TOMADA PVCCOM TRAVAS SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 1/2 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874420)	UN	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
97	COLAR DE TOMADA PVCCOM TRAVASSAIDA COM ROSCA DE 200 MM X 3/4 PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 473008615874416)	UN	10	R\$ 285,60	R\$ 2.856,00
98	ENGATE RABICHO FLEXIVEL PLASTICO PVC OU ABS BRANCO 1/2"X30CM (CÓDIGO ITEM: 473004775873255)	UN	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
99	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 25M L X C (CÓDIGO ITEM: 473008645873256)	UN	3.000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
100	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874593)	UN	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
101	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/4" PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873278)	UN	50	R\$ 14,44	R\$ 722,00
102	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874435)	UN	50	R\$ 7,21	R\$ 360,50
103	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873275)	UN	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
104	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 2 1/2 MM PARAG AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874433)	UN	30	R\$ 114,91	R\$ 3.447,30
105	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 2 MM PARA AGUA FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473000605874430)	UN	30	R\$ 87,37	R\$ 2.621,10
106	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 2 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874434)	UN	30	R\$ 82,83	R\$ 2.484,90

107	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 3 MM PARA AGUA FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473000605874431)	UN	30	R\$ 163,01	R\$ 4.890,30
108	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 3 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874432)	UN	30	R\$ 119,34	R\$ 3.580,20
109	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 3/4 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874436)	UN	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
110	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 4 MM PARA AGUA FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473000605874428)	UN	30	R\$ 571,20	R\$ 17.136,00
111	JOELHO PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 4 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874426)	UN	30	R\$ 332,69	R\$ 9.980,70
112	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 110 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873273)	UN	50	R\$ 349,37	R\$ 17.468,50
113	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873269)	UN	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
114	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873270)	UN	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
115	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874438)	UN	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
116	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 50 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874439)	UN	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
117	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 85 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874442)	UN	30	R\$ 158,43	R\$ 4.752,90
118	JOELHO PVC SOLDAVEL PB 90 GRAUS DN 100 PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873265)	UN	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
119	JOELHO PVC SOLDAVEL PB 90 GRAUS DN 40 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874598)	UN	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
120	JOELHO PVC SOLDAVEL PB 90 GRAUS DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873267)	UN	10	R\$ 25,41	R\$ 254,10
121	JOELHO PVC SOLDAVEL PB 90 GRAUS DN50 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605873264)	UN	10	R\$ 2,83	R\$ 28,30
122	JOELHO PVC SOLDAVEL90 GRAUS 32 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874437)	UN	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
123	JOELHO PVC SOLDAVEL90 GRAUS 75 MM PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473000605874441)	UN	30	R\$ 110,02	R\$ 3.300,60
124	JOELHO PVC SOLDAVELPB 90 GRAUS DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874444)	UN	15	R\$ 51,71	R\$ 775,65
125	JOELHO PVC SOLDAVELPB 90 GRAUS DN 200 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874445)	UN	5	R\$ 183,12	R\$ 915,60
126	JOELHO PVCROSCAVEL 90 GRAUS 2 1/2 MM PARA AGUA FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473000605874429)	UN	30	R\$ 148,88	R\$ 4.466,40
127	JOELHO PVC SOLDAVEL 90 GRAUS 60 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874440)	UN	50	R\$ 34,67	R\$ 1.733,50
128	JOELHO PVC SOLDAVELPB 90 GRAUS DN 250 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000605874446)	UN	5	R\$ 194,51	R\$ 972,55
129	JUNTA DE FERRO FUNDIDO 100 150 MM (CÓDIGO ITEM: 473008705874449)	UN	20	R\$ 1.335,00	R\$ 26.700,00
130	JUNTA DE FERRO FUNDIDO 150 200 MM (CÓDIGO ITEM: 473008705874450)	UN	5	R\$ 1.485,00	R\$ 7.425,00
131	JUNTA DE FERRO FUNDIDO 200 250 MM (CÓDIGO ITEM: 473008705874451)	UN	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
132	JUNTA DE FERRO FUNDIDO 250 300 MM (CÓDIGO ITEM: 473008705874452)	UN	5	R\$ 2.070,00	R\$ 10.350,00

133	JUNTA DE FERRO FUNDIDO 50 100 MM (CÓDIGO ITEM: 473008705874448)	UN	5	R\$ 1.234,50	R\$ 6.172,50
134	JUNTA GIBALUT DN 100MM PARA TUBOS DE CIMENTO AMIANTO (CÓDIGO ITEM: 473008705873281)	UN	8	R\$ 305,31	R\$ 2.442,48
135	JUNTA GIBALUT DN 125 MM PARA TUBOS DE CIMENTO AMIANTO (CÓDIGO ITEM: 473008705874456)	UN	8	R\$ 468,62	R\$ 3.748,96
136	JUNTA GIBALUT DN 150MM PARA TUBOS DE CIMENTO AMIANTO (CÓDIGO ITEM: 473008705873282)	UN	8	R\$ 495,68	R\$ 3.965,44
137	JUNTA GIBALUT DN 200 MM PARA TUBOS DE CIMENTO AMIANTO (CÓDIGO ITEM: 473008705874455)	UN	4	R\$ 709,77	R\$ 2.839,08
138	LAMINA DE SERRA MANUAL BI METAL 300MM 12" 24T (CÓDIGO ITEM: 473008995873285)	UN	500	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
139	LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JE DN 100MM (CÓDIGO ITEM: 473008870024)	UN	5	R\$ 231,75	R\$ 1.158,75
140	LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JE DN 150MM (CÓDIGO ITEM: 473008870025)	UN	15	R\$ 273,38	R\$ 4.100,70
141	LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JE DN 250MM (CÓDIGO ITEM: 473008875873300)	UN	5	R\$ 771,23	R\$ 3.856,15
142	LUVA DE CORRER DEFOFO PVC JE DN 300MM (CÓDIGO ITEM: 473008875873301)	UN	4	R\$ 1.804,45	R\$ 7.217,80
143	LUVA DE CORRER DEFOFO PVCJEDN 200MM (CÓDIGO ITEM: 473008875874460)	UN	10	R\$ 528,15	R\$ 5.281,50
144	LUVA DE CORRER DEFOFOPVCJEDN 350 MM (CÓDIGO ITEM: 473008875874462)	UN	4	R\$ 2.076,50	R\$ 8.306,00
145	LUVA DE CORRER JUNTA ELASTICA DN100MM CLASSE PN 125 PARA TUBOS DE IRRIGACAO (CÓDIGO ITEM: 473008875873303)	UN	10	R\$ 239,68	R\$ 2.396,80
146	LUVA DE CORRER JUNTA ELASTICA DN75 MM CLASSE PN 125 PARA TUBOS DE IRRIGACAO (CÓDIGO ITEM: 473008875873304)	UN	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
147	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 110 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473004185874463)	UN	20	R\$ 232,75	R\$ 4.655,00
148	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008875873289)	UN	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
149	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 32MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008875873290)	UN	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
150	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473004185874465)	UN	100	R\$ 29,63	R\$ 2.963,00
151	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873291)	UN	100	R\$ 34,17	R\$ 3.417,00
152	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 60MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008875873292)	UN	75	R\$ 47,34	R\$ 3.550,50
153	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874464)	UN	500	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
154	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL PVC 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874466)	UN	50	R\$ 115,75	R\$ 5.787,50

155	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVELPVC85 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874467)	UN	5	R\$ 111,35	R\$ 556,75
156	LUVA DE CORRER PVC DN 150 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874479)	UN	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
157	LUVA DE CORRER PVC DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874475)	UN	50	R\$ 22,82	R\$ 1.141,00
158	LUVA DE CORRER PVC DN 200 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874477)	UN	15	R\$ 64,45	R\$ 966,75
159	LUVA DE CORRER PVC DN 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874482)	UN	25	R\$ 13,35	R\$ 333,75
160	LUVA DE CORRER PVC DN 250 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874480)	UN	10	R\$ 346,88	R\$ 3.468,80
161	LUVA DE EMENDA PVC 150 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874472)	UN	10	R\$ 31,22	R\$ 312,20
162	LUVA DE EMENDA PVC SOLDAVEL110 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874502)	UN	30	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10
163	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1" (CÓDIGO ITEM: 473008875873321)	UN	10	R\$ 16,66	R\$ 166,60
164	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473008875873316)	UN	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
165	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473008875873323)	UN	40	R\$ 67,57	R\$ 2.702,80
166	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3" (CÓDIGO ITEM: 473008875873286)	UN	100	R\$ 90,98	R\$ 9.098,00
167	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3/4" (CÓDIGO ITEM: 473008875873317)	UN	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
168	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4" (CÓDIGO ITEM: 473008875873324)	UN	40	R\$ 153,75	R\$ 6.150,00
169	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 6" (CÓDIGO ITEM: 473008875873325)	UN	10	R\$ 505,37	R\$ 5.053,70
170	LUVA DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCABSP DE 2 (CÓDIGO ITEM: 473008875874499)	UN	60	R\$ 39,76	R\$ 2.385,60
171	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3 X 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008875874500)	UN	15	R\$ 134,27	R\$ 2.014,05
172	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3 X 2 (CÓDIGO ITEM: 473008875874501)	UN	15	R\$ 116,54	R\$ 1.748,10
173	LUVA DE REDUCAO SOLD. PVC 50 X 25 MM (CÓDIGO ITEM: 473008875874517)	UN	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
174	LUVA EMENDA PVC 100 MM PARA TUBO DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874471)	UN	15	R\$ 6,76	R\$ 101,40
175	LUVA EMENDA PVC 200 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874473)	UN	5	R\$ 52,88	R\$ 264,40
176	LUVA EMENDA PVC 250 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874474)	UN	5	R\$ 57,48	R\$ 287,40
177	LUVA EMENDA PVC 40 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874599)	UN	30	R\$ 1,57	R\$ 47,10
178	LUVA EMENDA PVC 50 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473004185874469)	UN	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
179	LUVA EMENDA PVC 75 MM PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO BRANCO (CÓDIGO ITEM: 473008875874470)	UN	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
180	LUVA EMENDA PVC SOLD 20 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331078)	UN	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00

181	LUVA EMENDA PVC SOLD 25 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331079)	UN	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
182	LUVA EMENDA PVC SOLD 32 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331080)	UN	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
183	LUVA EMENDA PVC SOLD 40 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331081)	UN	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
184	LUVA EMENDA PVC SOLD 50 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331082)	UN	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
185	LUVA EMENDA PVC SOLD 60 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331083)	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
186	LUVA EMENDA PVC SOLD 75 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331084)	UN	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
187	LUVA EMENDA PVC SOLD 85 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331085)	UN	50	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
188	LUVA PVC ROSCAVEL 4 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874508)	UN	10	R\$ 128,20	R\$ 1.282,00
189	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/4" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873315)	UN	30	R\$ 8,92	R\$ 267,60
190	LUVA PVC ROSCAVEL 1" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873314)	UN	30	R\$ 4,75	R\$ 142,50
191	LUVA PVC ROSCAVEL 2 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874506)	UN	25	R\$ 55,84	R\$ 1.396,00
192	LUVA PVC ROSCAVEL 3 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874507)	UN	20	R\$ 83,30	R\$ 1.666,00
193	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873313)	UN	5	R\$ 1,76	R\$ 8,80
194	LUVA PVC ROSCAVEL 1 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874504)	UN	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
195	LUVA PVCROSCAVEL 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874503)	UN	30	R\$ 1,21	R\$ 36,30
196	LUVA PVCROSCAVEL 2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874505)	UN	20	R\$ 18,25	R\$ 365,00
197	LUVA RED PVC SOLD 25 X 20 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331101)	UN	50	R\$ 2,46	R\$ 123,00
198	LUVA RED PVC SOLD 32 X 20 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331102)	UN	10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
199	LUVA RED PVC SOLD 32 X 25 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331103)	UN	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
200	LUVA RED PVC SOLD 40 X 20 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331104)	UN	20	R\$ 4,68	R\$ 93,60
201	LUVA RED PVC SOLD 40 X 25 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331105)	UN	50	R\$ 6,17	R\$ 308,50
202	LUVA RED PVC SOLD 50 X 20 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331106)	UN	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
203	LUVA RED PVC SOLD 60 X 25 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331109)	UN	30	R\$ 20,92	R\$ 627,60
204	LUVA RED PVC SOLD 60 X 32 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331110)	UN	10	R\$ 13,85	R\$ 138,50
205	LUVA RED PVC SOLD 60 X 40 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331111)	UN	30	R\$ 14,93	R\$ 447,90
206	LUVA RED PVC SOLD 75 X 50 MM (CÓDIGO ITEM: 473004181331112)	UN	20	R\$ 21,48	R\$ 429,60
207	LUVA REDUCAO SOLD. PVC 50 X 32 MM (CÓDIGO ITEM: 473008875874516)	UN	10	R\$ 6,83	R\$ 68,30

208	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA PVC 20MM X 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873319)	UN	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
209	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA PVC 32MM X 1" PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873320)	UN	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40
210	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA PVC 40 MM X 1 1/4 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874510)	UN	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
211	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA PVC 50MM X 1 1/2" PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875873318)	UN	20	R\$ 19,35	R\$ 387,00
212	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA PVC 60 MM X 2 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874511)	UN	20	R\$ 49,23	R\$ 984,60
213	LUVA SOLDAVEL COM ROSCAPVC 25 MM X 3/4 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008875874509)	UN	10	R\$ 1,88	R\$ 18,80
214	MANGUEIRA CRISTAL LISA PVC TRANSPARENTE 1/2 X 2 MM (CÓDIGO ITEM: 472002525874601)	M	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
215	MANGUEIRA PARA JARDIM 1 (CÓDIGO ITEM: 472002525874602)	M	100	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
216	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 (CÓDIGO ITEM: 472002525873334)	MT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
217	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4" (CÓDIGO ITEM: 472002525873335)	MT	200	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
218	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1 (CÓDIGO ITEM: 473000945874604)	UN	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
219	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473000945874603)	UN	20	R\$ 22,84	R\$ 456,80
220	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2" (CÓDIGO ITEM: 473000945873341)	UN	20	R\$ 37,46	R\$ 749,20
221	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3" (CÓDIGO ITEM: 473000945873343)	UN	20	R\$ 93,63	R\$ 1.872,60
222	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3/4" (CÓDIGO ITEM: 473000945873338)	UN	20	R\$ 10,30	R\$ 206,00
223	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4" (CÓDIGO ITEM: 473000945873344)	UN	10	R\$ 143,87	R\$ 1.438,70
224	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 6" (CÓDIGO ITEM: 473000945873345)	UN	5	R\$ 850,13	R\$ 4.250,65
225	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2" X 1 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473000945873347)	UN	20	R\$ 80,10	R\$ 1.602,00
226	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2" X 1" (CÓDIGO ITEM: 473000945873348)	UN	13	R\$ 78,54	R\$ 1.021,02
227	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3" X 2" (CÓDIGO ITEM: 473000945873349)	UN	13	R\$ 69,70	R\$ 906,10
228	NIPLE PVC ROSCAVEL 1 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945874520)	UN	20	R\$ 10,58	R\$ 211,60
229	NIPLE PVC ROSCAVEL 1 1/4 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945874519)	UN	50	R\$ 9,65	R\$ 482,50
230	NIPLE PVC ROSCAVEL 1" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945873351)	UN	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
231	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945874518)	UN	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
232	NIPLE PVC ROSCAVEL 2 1/2" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945873350)	UN	20	R\$ 39,65	R\$ 793,00

233	NIPLE PVC ROSCAVEL 2" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945873352)	UN	30	R\$ 26,54	R\$ 796,20
234	NIPLE PVC ROSCAVEL 3 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945874522)	UN	20	R\$ 67,94	R\$ 1.358,80
235	NIPLE PVC ROSCAVEL DE 3/4" AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945873346)	UN	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
236	NIPLE PVC ROSCAVEL 4 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000945874523)	UN	20	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
237	PASTA LUBRIFICANTE P/ ANEIS PBA 400GR (CÓDIGO ITEM: 915000101343410)	UN	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
238	REDUCAO EXCENTRICA PVC DN 100 X 50 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473006985873356)	UN	30	R\$ 9,02	R\$ 270,60
239	REDUCAO EXCENTRICA PVC DN 100 X 75 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008715874524)	UN	20	R\$ 11,66	R\$ 233,20
240	REDUCAO EXCENTRICA PVC DN 150 X 100MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473006985873355)	UN	20	R\$ 35,94	R\$ 718,80
241	REDUCAO EXCENTRICA PVC DN 250 X 200 MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008715874525)	UN	20	R\$ 331,38	R\$ 6.627,60
242	REDUCAO EXCENTRICA PVC DN200 X 150MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473006985873354)	UN	20	R\$ 73,26	R\$ 1.465,20
243	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1" (CÓDIGO ITEM: 473008725873359)	UN	40	R\$ 20,72	R\$ 828,80
244	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008725874529)	UN	40	R\$ 128,73	R\$ 5.149,20
245	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 2" (CÓDIGO ITEM: 473008725873361)	UN	20	R\$ 66,23	R\$ 1.324,60
246	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 3/4" (CÓDIGO ITEM: 473008725873358)	UN	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
247	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1 1/4 (CÓDIGO ITEM: 473008725874528)	UN	60	R\$ 29,25	R\$ 1.755,00
248	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008725874527)	UN	300	R\$ 11,32	R\$ 3.396,00
249	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 4 (CÓDIGO ITEM: 473008725874533)	UN	20	R\$ 581,73	R\$ 11.634,60
250	REGISTRO DE ESFERA PVC COM VOLANTE VS ROSCAVEL DN 3 (CÓDIGO ITEM: 473008725874532)	UN	20	R\$ 428,79	R\$ 8.575,80
251	REGISTRO DE GAVETA FERRO FLAGEADO COM VOLANTE DN 3 (CÓDIGO ITEM: 473008725874530)	UN	20	R\$ 768,38	R\$ 15.367,60
252	REGISTRO DE GAVETA FERRO FLAGEADO COM VOLANTE DN 4 (CÓDIGO ITEM: 473008725874531)	UN	20	R\$ 1.169,13	R\$ 23.382,60
253	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO 1 X 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473009025873368)	UN	8	R\$ 91,80	R\$ 734,40
254	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO 1 X 1.1/2 (CÓDIGO ITEM: 473009025874534)	UN	15	R\$ 7,83	R\$ 117,45
255	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO 1 X 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473009025873370)	UN	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
256	TE DE FERRO GALVANIZADO DE 3 /4 (CÓDIGO ITEM: 473000515874535)	UN	15	R\$ 13,82	R\$ 207,30
257	TE PVC DN 100 X 100MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873372)	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
258	TE PVC DN 150 X 150MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873373)	UN	20	R\$ 61,65	R\$ 1.233,00

259	TE PVC DN 40 X 40MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874547)	UN	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
260	TE PVC DN 50 X 50 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874548)	UN	20	R\$ 7,54	R\$ 150,80
261	TE PVC DN 75 X 75 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874549)	UN	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
262	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/2 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874538)	UN	20	R\$ 25,19	R\$ 503,80
263	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 1/4 PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 473000515874537)	UN	20	R\$ 24,64	R\$ 492,80
264	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873375)	UN	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
265	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873374)	UN	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
266	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 2 1/2 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873383)	UN	10	R\$ 170,86	R\$ 1.708,60
267	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 2 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874539)	UN	15	R\$ 82,10	R\$ 1.231,50
268	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 3 AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874540)	UN	10	R\$ 234,74	R\$ 2.347,40
269	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 3/4 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874536)	UN	10	R\$ 3,71	R\$ 37,10
270	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS 4 PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515873382)	UN	10	R\$ 304,43	R\$ 3.044,30
271	TE PVC DN 200 X 200 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874544)	UN	6	R\$ 165,66	R\$ 993,96
272	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 110MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873377)	UN	20	R\$ 189,18	R\$ 3.783,60
273	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 20MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873376)	UN	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80
274	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873378)	UN	60	R\$ 1,73	R\$ 103,80
275	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 32 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874541)	UN	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
276	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874542)	UN	50	R\$ 10,22	R\$ 511,00
277	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873379)	UN	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
278	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 60MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873380)	UN	50	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50
279	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 85MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473000515873381)	UN	20	R\$ 126,47	R\$ 2.529,40
280	TE SOLDAVEL PVC 90 GRAUS 75 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874543)	UN	20	R\$ 70,13	R\$ 1.402,60
281	TE PVC DN 250 X 250 MM SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473000515874546)	UN	10	R\$ 253,80	R\$ 2.538,00
282	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008745873387)	UN	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
283	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA EXTREMIDADES ROSCADAS BSP CLASSE MEDIA 2 ESPESSURA 3.65MM PESO 5.10KG/M BARRA 6M NBR 5580 (CÓDIGO ITEM: 473008755873391)	BR	20	R\$ 652,34	R\$ 13.046,80

284	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA EXTREMIDADES ROSCADAS BSP CLASSE MEDIA 4 ESPESSURA 4.50MM PESO 12.10 K/M BARRA 6M NBR 5580 (CÓDIGO ITEM: 473008755873393)	BR	30	R\$ 2.083,82	R\$ 62.514,60
285	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA EXTREMIDADES ROSCADAS BSP CLASSE MEDIA 6 ESPESSURA 4.85MM PESO 19.68KG/M BARRA 6M NBR 5580 (CÓDIGO ITEM: 473008755873394)	BR	20	R\$ 2.730,60	R\$ 54.612,00
286	TUBO ACO GALVANIZADO A FOGO COM COSTURA EXTREMIDADES ROSCADAS BSP CLASSE MEDIA DN80 MM 3" E 4.05MM ESPESSURA PESO 8.47 KG/M NBR 5580 BARRA 6M (CÓDIGO ITEM: 471000101368580)	BR	30	R\$ 1.335,76	R\$ 40.072,80
287	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 100MM NBR 7362 (CÓDIGO ITEM: 473008755873401)	BR	300	R\$ 311,42	R\$ 93.426,00
288	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 150MM NBR 7362 (CÓDIGO ITEM: 473008755873402)	BR	300	R\$ 718,50	R\$ 215.550,00
289	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 200MM NBR 7362 (CÓDIGO ITEM: 473008755873403)	BR	350	R\$ 1.024,18	R\$ 358.463,00
290	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 250MM NBR 7362 (CÓDIGO ITEM: 473008755873404)	BR	30	R\$ 2.444,50	R\$ 73.335,00
291	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 300MM NBR 7362 (CÓDIGO ITEM: 473008755873405)	BR	30	R\$ 3.868,81	R\$ 116.064,30
292	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC LINHA OCRE JEI DN 400 MM (CÓDIGO ITEM: 471000975874552)	UN	10	R\$ 4.458,28	R\$ 44.582,80
293	TUBO COM FLANGES FERRO FUNDIDO DN 200MM PN 10 BARRA COM 6 METROS NBR 15420 (CÓDIGO ITEM: 473008755873431)	BR	5	R\$ 7.151,25	R\$ 35.756,25
294	TUBO COM FLANGES FERRO FUNDIDO DN 250MM PN 10 BARRA COM 6 METROS NBR 15420 (CÓDIGO ITEM: 473008755873432)	BR	5	R\$ 7.777,50	R\$ 38.887,50
295	TUBO COM PONTA E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 100MM PN10 BARRA COM 6 METROS NBR 7675 (CÓDIGO ITEM: 473008755873433)	BR	5	R\$ 4.320,00	R\$ 21.600,00
296	TUBO COM PONTA E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10 BARRA COM 6 METROS NBR 7675 (CÓDIGO ITEM: 473008755873434)	BR	5	R\$ 5.058,75	R\$ 25.293,75
297	TUBO COM PONTA E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 200MM PN 10 BARRA COM 6 METROS NBR 7675 (CÓDIGO ITEM: 473008755873435)	BR	5	R\$ 5.307,00	R\$ 26.535,00
298	TUBO COM PONTA E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 250MM PN 10 BARRA COM 6 METROS NBR 7675 (CÓDIGO ITEM: 473008755873436)	BR	5	R\$ 5.042,03	R\$ 25.210,15
299	TUBO COM PONTA E BOLSA FERRO FUNDIDO DN 300MM PN 10 BARRA COM 6 METROS (CÓDIGO ITEM: 473008755873437)	BR	5	R\$ 4.358,85	R\$ 21.794,25
300	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 100MM PARA REDE DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 471000361365158)	BR	60	R\$ 526,32	R\$ 31.579,20
301	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 150MM PARA REDE DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 471000361365157)	BR	50	R\$ 1.113,58	R\$ 55.679,00
302	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 200MM PARA REDE DE AGUA NBR 7665 (CÓDIGO ITEM: 473008755873397)	BR	10	R\$ 1.883,89	R\$ 18.838,90
303	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 250MM PARA REDE DE AGUA NBR 7665 (CÓDIGO ITEM: 473008755873398)	BR	10	R\$ 1.069,48	R\$ 10.694,80
304	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 300MM PARA REDE DE AGUA NBR 7665 (CÓDIGO ITEM: 473008755873399)	BR	10	R\$ 1.471,28	R\$ 14.712,80

305	TUBO PVC DEFOFO JEI 1 MPA DN 350MM PARA REDE DE AGUA NBR 7665 (CÓDIGO ITEM: 473008755873400)	BR	10	R\$ 1.949,86	R\$ 19.498,60
306	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO EXTREMIDADES ROSCADAS BSP 2 BARRA COM 4 METROS (CÓDIGO ITEM: 473008755873427)	BR	100	R\$ 373,75	R\$ 37.375,00
<b>307</b>	<b>TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO EXTREMIDADES ROSCADAS BSP 3 BARRA COM 4 METROS (CÓDIGO ITEM: 473008755873428)</b>	<b>BR</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 1.027,50</b>	<b>R\$ 102.750,00</b>
<b>308</b>	<b>TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO EXTREMIDADES ROSCADAS BSP 4 BARRA COM 4 METROS (CÓDIGO ITEM: 473008755873429)</b>	<b>BR</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 860,69</b>	<b>R\$ 86.069,00</b>
309	TUBO PVC EDUTOR GEOMECANICO EXTREMIDADES ROSCADAS BSP 6 BARRA COM 4 METROS (CÓDIGO ITEM: 473008755873430)	BR	10	R\$ 1.352,44	R\$ 13.524,40
310	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 100MM PARA REDE DE AGUA NBR 5647 (CÓDIGO ITEM: 473008755873413)	BR	25	R\$ 232,70	R\$ 5.817,50
311	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 50MM PARA REDE DE AGUA NBR 5647 (CÓDIGO ITEM: 473008755873414)	BR	120	R\$ 106,14	R\$ 12.736,80
312	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 DN 75MM PARA REDE DE AGUA NBR 5647 (CÓDIGO ITEM: 473008755873415)	BR	50	R\$ 152,78	R\$ 7.639,00
313	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 20 DN 100MM PARA REDE DE AGUA (CÓDIGO ITEM: 471000361365156)	BR	80	R\$ 293,78	R\$ 23.502,40
314	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 20 DN 50MM PARA REDE DE AGUA NBR 5647 (CÓDIGO ITEM: 473008755873418)	BR	120	R\$ 138,24	R\$ 16.588,80
315	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 20 DN 75MM PARA REDE DE AGUA NBR 5647 (CÓDIGO ITEM: 473008755873417)	BR	30	R\$ 571,99	R\$ 17.159,70
316	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 100MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873410)	BR	130	R\$ 71,77	R\$ 9.330,10
317	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 150MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873411)	BR	100	R\$ 232,78	R\$ 23.278,00
318	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 200MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873412)	BR	30	R\$ 397,57	R\$ 11.927,10
319	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 40MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873407)	BR	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
320	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 50MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873408)	BR	15	R\$ 54,52	R\$ 817,80
321	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 75MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL NBR 5688 (CÓDIGO ITEM: 473008755873409)	BR	10	R\$ 77,79	R\$ 777,90
322	TUBO PVC SERIE NORMALDN 250 MM BARRA COM 6 METROS PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 471000975874554)	UN	50	R\$ 714,62	R\$ 35.731,00
323	TUBO PVC SOLDAVEL DN 110 MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 471000975874555)	UN	50	R\$ 833,96	R\$ 41.698,00
324	TUBO PVC SOLDAVEL DN 20MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873419)	BR	100	R\$ 21,65	R\$ 2.165,00
325	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873420)	BR	80	R\$ 27,34	R\$ 2.187,20

326	TUBO PVC SOLDAVEL DN 32MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873421)	BR	80	R\$ 44,87	R\$ 3.589,60
327	TUBO PVC SOLDAVEL DN 40MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873422)	BR	80	R\$ 69,37	R\$ 5.549,60
328	TUBO PVC SOLDAVEL DN 50MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873423)	BR	60	R\$ 80,08	R\$ 4.804,80
329	TUBO PVC SOLDAVEL DN 60MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873424)	BR	100	R\$ 161,55	R\$ 16.155,00
330	TUBO PVC SOLDAVEL DN 75MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 471000975873425)	BR	50	R\$ 524,95	R\$ 26.247,50
331	TUBO PVC SOLDAVEL DN 85 MM BARRA COM 6 METROS PARA AGUA FRIA (CÓDIGO ITEM: 471000975874556)	UN	30	R\$ 697,51	R\$ 20.925,30
332	UNIAO FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008755873438)	UN	40	R\$ 106,18	R\$ 4.247,20
333	UNIAO FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2 (CÓDIGO ITEM: 473008825874560)	UN	40	R\$ 165,35	R\$ 6.614,00
334	UNIAO FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008825873443)	UN	40	R\$ 264,57	R\$ 10.582,80
335	UNIAO FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3 (CÓDIGO ITEM: 473008825874557)	UN	20	R\$ 458,45	R\$ 9.169,00
336	UNIAO FERRO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4 (CÓDIGO ITEM: 473008825874558)	UN	20	R\$ 976,94	R\$ 19.538,80
337	UNIAO PVC SOLDAVEL 20 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008825874562)	UN	15	R\$ 7,77	R\$ 116,55
338	UNIAO PVC SOLDAVEL 32 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008825874563)	UN	15	R\$ 15,66	R\$ 234,90
339	UNIAO PVC SOLDAVEL 40 MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008755873439)	UN	15	R\$ 37,04	R\$ 555,60
340	UNIAO PVC SOLDAVEL 50MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008825873441)	BR	15	R\$ 37,79	R\$ 566,85
341	UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM PARA AGUA FRIA PREDIAL NBR 5648 (CÓDIGO ITEM: 473008825873442)	BR	15	R\$ 91,34	R\$ 1.370,10
342	VALVUAL BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 10 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874566)	UN	3	R\$ 2.694,54	R\$ 8.083,62
343	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 1 1/2 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO (CÓDIGO ITEM: 473008765874565)	UN	10	R\$ 271,91	R\$ 2.719,10
344	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 2 1/2 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874567)	UN	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00
345	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 2 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873468)	UN	10	R\$ 831,00	R\$ 8.310,00
346	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 3 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874568)	UN	10	R\$ 1.008,75	R\$ 10.087,50

347	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 4 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873474)	UN	10	R\$ 1.312,16	R\$ 13.121,60
348	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 5 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873471)	UN	10	R\$ 1.379,61	R\$ 13.796,10
349	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 6 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873475)	UN	10	R\$ 2.332,80	R\$ 23.328,00
350	VALVULA BORBOLETA WAFER FERRO FUNDIDO 8 PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873472)	UN	10	R\$ 2.909,55	R\$ 29.095,50
351	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE 2" (CÓDIGO ITEM: 473008765873449)	UN	30	R\$ 254,75	R\$ 7.642,50
352	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE BITOLA 1 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473008765873446)	UN	20	R\$ 232,75	R\$ 4.655,00
353	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE BITOLA 2 1/2" (CÓDIGO ITEM: 473008765873448)	UN	10	R\$ 515,50	R\$ 5.155,00
354	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE BITOLA 3" (CÓDIGO ITEM: 473008765873450)	UN	6	R\$ 684,18	R\$ 4.105,08
355	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE BITOLA 4" (CÓDIGO ITEM: 473008765873451)	UN	4	R\$ 1.461,00	R\$ 5.844,00
356	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 100MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC DEFOFO / FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873459)	UN	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
357	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 100MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC PBA (CÓDIGO ITEM: 473008765873455)	UN	10	R\$ 1.603,33	R\$ 16.033,30
358	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC DEFOFO / FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873460)	UN	5	R\$ 1.754,87	R\$ 8.774,35
359	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC PBA (CÓDIGO ITEM: 473008765873456)	UN	2	R\$ 1.989,60	R\$ 3.979,20
360	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 50MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO (CÓDIGO ITEM: 473008765873457)	UN	1	R\$ 683,95	R\$ 683,95
361	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 50MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC PBA (CÓDIGO ITEM: 473008765873453)	UN	5	R\$ 613,95	R\$ 3.069,75
362	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 75MM PN 10 PARA TUBOS DE PVC PBA (CÓDIGO ITEM: 473008765873454)	UN	5	R\$ 1.064,52	R\$ 5.322,60
363	VALVULA DE GAVETA COM BOLSAS E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO DN 80MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO (CÓDIGO ITEM: 473008765873458)	UN	5	R\$ 1.624,13	R\$ 8.120,65
364	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 100MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873463)	UN	5	R\$ 1.904,92	R\$ 9.524,60
365	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 150MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873464)	UN	5	R\$ 3.323,74	R\$ 16.618,70

366	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 200MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873465)	UN	3	R\$ 4.310,42	R\$ 12.931,26
367	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 250 MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874569)	UN	2	R\$ 5.604,92	R\$ 11.209,84
368	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 50 MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874570)	UN	1	R\$ 1.214,36	R\$ 1.214,36
369	VALVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA FERRO FUNDIDO CORPO CURTO DN 80 MM PN 10 PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765874571)	UN	2	R\$ 1.342,07	R\$ 2.684,14
370	VALVULA DE PE COM CRIVO E FLANGES FERRO FUNDIDO DN 100MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873478)	UN	4	R\$ 1.185,63	R\$ 4.742,52
371	VALVULA DE PE COM CRIVO E FLANGES FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873479)	UN	4	R\$ 2.644,50	R\$ 10.578,00
372	VALVULA DE PE COM CRIVO E FLANGES FERRO FUNDIDO DN 200MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873480)	UN	4	R\$ 3.485,00	R\$ 13.940,00
373	VALVULA DE PE COM CRIVO E FLANGES FERRO FUNDIDO DN 50 MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873476)	UN	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
374	VALVULA DE PE COM CRIVO E FLANGES FERRO FUNDIDO DN 80 MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873477)	UN	4	R\$ 1.043,01	R\$ 4.172,04
375	VALVULA DE PE COM CRIVO E ROSCAS BRONZE 2 (CÓDIGO ITEM: 473008765873481)	UN	4	R\$ 252,25	R\$ 1.009,00
376	VALVULA DE PE COM CRIVO E ROSCAS BRONZE 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008765873482)	UN	4	R\$ 288,35	R\$ 1.153,40
377	VALVULA DE PE COM CRIVO E ROSCAS BRONZE 3 (CÓDIGO ITEM: 473008765873483)	UN	4	R\$ 376,43	R\$ 1.505,72
378	VALVULA DE PE COM CRIVO E ROSCAS BRONZE 4 (CÓDIGO ITEM: 473008765873484)	UN	4	R\$ 865,88	R\$ 3.463,52
379	VALVULA DE RETENCAO COM FLANGES HORIZONTAL FERRO FUNDIDO DN 100MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873489)	UN	2	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
380	VALVULA DE RETENCAO COM FLANGES HORIZONTAL FERRO FUNDIDO DN 150MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873496)	UN	2	R\$ 5.464,50	R\$ 10.929,00
381	VALVULA DE RETENCAO COM FLANGES HORIZONTAL FERRO FUNDIDO DN 200MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873485)	UN	2	R\$ 8.940,00	R\$ 17.880,00
382	VALVULA DE RETENCAO COM FLANGES HORIZONTAL FERRO FUNDIDO DN 50MM PN 10 PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873487)	UN	15	R\$ 2.317,50	R\$ 34.762,50
383	VALVULA DE RETENCAO COM FLANGES HORIZONTAL FERRO FUNDIDO DN 80 MM PN 10 PARA TUBOS FERRO FUNDIDO (CÓDIGO ITEM: 473008765873488)	UN	15	R\$ 2.698,01	R\$ 40.470,15
384	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCAS HORIZONTAL BRONZE 1 (CÓDIGO ITEM: 473008765873490)	UN	5	R\$ 123,56	R\$ 617,80

385	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCAS HORIZONTAL BRONZE 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008765873491)	UN	5	R\$ 192,93	R\$ 964,65
386	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCAS HORIZONTAL BRONZE 2 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008765873492)	UN	20	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
387	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCAS HORIZONTAL BRONZE 3 (CÓDIGO ITEM: 473008765873497)	UN	20	R\$ 571,90	R\$ 11.438,00
388	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCAS HORIZONTAL BRONZE 4 (CÓDIGO ITEM: 473008765873494)	UN	10	R\$ 1.281,98	R\$ 12.819,80
389	VALVULA DE RETENCAO COM ROSCASHORIZONTALBRONZE 2 (CÓDIGO ITEM: 473008765874605)	UN	20	R\$ 393,97	R\$ 7.879,40
390	VALVULA DE RETENCAO PVC DN 100MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008765873486)	UN	30	R\$ 140,69	R\$ 4.220,70
391	VALVULA DE RETENCAO PVC DN 150MM PARA ESGOTO PREDIAL (CÓDIGO ITEM: 473008765873495)	UN	5	R\$ 212,63	R\$ 1.063,15
392	VALVULA DE RETENCAO SOLDAVEL VERTICAL PVC 1 (CÓDIGO ITEM: 473008765873499)	UN	10	R\$ 76,83	R\$ 768,30
393	VALVULA DE RETENCAO SOLDAVEL VERTICAL PVC 1 1/2 (CÓDIGO ITEM: 473008765873500)	UN	3	R\$ 230,88	R\$ 692,64
394	VALVULA DE RETENCAO SOLDAVEL VERTICAL PVC 3/4 (CÓDIGO ITEM: 473008765873498)	UN	10	R\$ 49,93	R\$ 499,30
395	VALVULA DE RETENCAO SOLDAVELVERTICALPVC 2 (CÓDIGO ITEM: 473008765874572)	UN	3	R\$ 178,53	R\$ 535,59
396	VENTOSA TRIPLICE FUNCAO COM ROSCA BSP 2 PN 10 (CÓDIGO ITEM: 473008945873502)	UN	15	R\$ 1.268,29	R\$ 19.024,35
397	VENTOSA TRIPLICE FUNCAO COM ROSCA BSP 3 PN 10 (CÓDIGO ITEM: 473008945874573)	UN	15	R\$ 1.542,75	R\$ 23.141,25
				<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 3.104.272,82</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$3.104.272,82 (três milhões cento e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - Os materiais devem ser de primeira linha, **SIMILARES A AMANCO, DECA, TIGRE OU MARCA SUPERIOR**, atender rigorosamente as características e especificações exigidas pelo DMAE e estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e INMETRO nos itens que estiverem regulamentados.

### 4. Justificativa:

4.1 - A Administração Municipal, através do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, necessitam dos itens, objeto desta licitação, para realização de serviços essenciais ao abastecimento de água e coleta de esgoto do Município de Monte Carmelo-MG.

### 5. Especificação:

5.1 - Para fornecimento dos itens, objeto deste Certame, a Empresa Contratada deverá fornecer os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Diretoria de Abastecimento de Agua e Coleta de Esgoto do DMAE-Monte Carmelo,

e ainda de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

#### **6. Qualificação Técnica:**

6.1 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **7. Critérios de Aceitação:**

7.1 - Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas Diretoria de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto do DMAE-Monte Carmelo, e ainda de acordo com as especificações técnicas exigidas por lei e por este edital.

#### **8. Procedimentos de Fiscalização:**

8.1 – Diretoria de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto do DMAE-Monte Carmelo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

#### **9. Prazo de Execução:**

9.1 - A execução iniciará na data de sua assinatura ata do SRP e terá vigência de 12(Doze) meses. O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato ou da ata.

#### **10. Valor/Forma de Pagamento:**

10.1 - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos itens, na Tesouraria do Departamento Municipal de Água Esgoto de Monte Carmelo mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

#### **11. Obrigações do Contratado/Fornecedor:**

11.1 - Cabe ao contratado Fornecer os Itens, objeto desta licitação, conforme a descrição neste Edital e seus anexos.

#### **12. Entrega:**

12.1 - A entrega dos materiais será por conta da CONTRATADA mediante solicitação da CONTRATANTE conforme demanda e efetuada obrigatoriamente na Estação de Tratamento Mumbuca, sito a Rua Érico Veríssimo S/N, Bairro Batuque, em Monte Carmelo/MG, junto ao setor de almoxarifado, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DO EFETIVO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO.**

Alex Martins Pereira  
**Pregoeiro**

Ricardo de Castro Silva  
**Diretor Geral**

## ANEXO II – (MODELO) PROPOSTA DE PREÇOS

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

### ITENS OBRIGATÓRIOS NA PROPOSTA DE PREÇOS:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta;

Valor Unitário por Item;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora;

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(Doze) meses;

O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato;

Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa dos serviços prestados, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

O Pagamento será realizado na Tesouraria do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome

da proponente;

Do fornecimento dos Itens e/ou Da Prestação dos Serviços: O Fornecimento dos Itens e /ou A Prestação dos Serviços será “Parcelada” de acordo com as necessidades da CONTRATANTE; conforme as autorizações de fornecimento emitidas pelo Setor Requisitante; e deverá atender a todas as especificações discriminadas no Anexo I-Termo de Referência.

Em anexo à Proposta de Preços (dentro do envelope) a empresa deverá apresentar o seguinte documento, sob pena de desclassificação:

**a) - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo contido no Anexo IV;**

...../....., ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal

### **ANEXO III – (MODELO) CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Pelo presente a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., neste ato representada pelo Sr....., outorga ao Sr....., C.P.F. nº.....amplos poderes para representá-la junto ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... / ....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal

**ANEXO IV – (MODELO) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal

## ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., nº....., Bairro....., cidade de....., por intermédio de seu representante legal, o Sr....., portador do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

...../.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

CNPJ

Representante Legal

## **ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada como  
\_\_\_\_\_ (Microempresa/ EPP), e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei.

Outrossim, **Declaro**, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
CNPJ  
Representante Legal

## **ANEXO VII - MINUTA DO FUTURO CONTRATO**

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTECENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

Instrumento contratual para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTECENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**, entre o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo e a empresa.....

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**, com sede nesta cidade à Avenida Olegário Maciel nº 480, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.604.896/0001-50, neste ato representado pelo seu ordenador de despesas nomeado pela portaria de nº 8487 de 15 de fevereiro de 2018, o Sr. Ricardo de Castro Silva, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.260.316-99 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa....., sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, convencionam o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTECENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023, homologada em....., do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17

de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 004/2023, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2023.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento: REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

### **Cláusula Terceira - Normas de Execução**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1 - Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação

### **Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento**

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2. - VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de: Item....., Valor R\$ ..... (.....);

4.2.1 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$ ..... (.....);

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após cada etapa de Fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento

será realizado na Tesouraria do DMAE-Monte Carmelo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

#### **Cláusula Quinta - Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**

5.1 - O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12(Doze) meses; O Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

#### **Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários**

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades**

##### **7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens ou serviços homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

##### **7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta.

7.2.2 - Proceder à conferência e acompanhamento dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

#### **Cláusula oitava - Modificações e Aditamentos**

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **Cláusula Nona - Das Penalidades**

9.1 - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 2% (Dois por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

Sub-Cláusula Primeira - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente a que fizer jus a CONTRATADA.

Sub-Cláusula Segunda - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

**Cláusula Dez - Rescisão Contratual**

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

**Cláusula Onze - Dos Casos Omissos**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**Cláusula Doze - Do Foro**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Monte Carmelo /MG ..... de ..... de 2023.

**CONTRATANTE**

DMAE-Depart. Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo  
Ricardo de Castro Silva  
**Diretor Geral**

**CONTRATADA**

Razão social  
Nome  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..../2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2023, na sede DMAE-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO, situada à Avenida Olegário Maciel nº 480, o Exmo. Ordenador de Despesas o Sr. Ricardo de Castro Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Monte Carmelo – MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Diretor Geral, **RESOLVE** Registrar Preços para a Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, principalmente o especificado no Anexo I-Termo de Referência que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com

resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial-Registro de Preços n.º 004/2023, autorizado no processo licitatório n.º 005/2023 (art. 55, XI). Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) item(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R\$..... (.....).

#### **01 - DO OBJETO (ART. 55, I):**

- A presente licitação tem como objeto, o **REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o DMAE-Monte Carmelo não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial-Registro de Preços 004/2023.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº1251 de 02 de janeiro de 2014, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial-Registro de Preços nº 004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 004/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS E/OU RETIRADA DE SERVIÇO**

5.1 - O Fornecimento dos Itens e /ou A Prestação dos Serviços será “Parcelado” de acordo com as necessidades da CONTRATANTE; conforme as autorizações de fornecimento emitidas pelo Setor Requisitante; e deverá atender a todas as especificações discriminadas no Anexo I (Termo de Referência).

#### **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer ao DMAE-Monte Carmelo, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (ART. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério do DMAE-Monte Carmelo.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, o DMAE-Monte Carmelo poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, o DMAE-Monte Carmelo poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, o DMAE-Monte Carmelo deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pelo DMAE-Monte Carmelo, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e o DMAE-Monte Carmelo não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do DMAE-Monte Carmelo;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo DMAE-Monte Carmelo;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo DMAE-Monte Carmelo;

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do DMAE-Monte Carmelo quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao DMAE-Monte Carmelo a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo setor requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial-Registro de Preços nº 004/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - O DMAE-Monte Carmelo não está obrigado a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Carmelo - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII)



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 22.604.896/0001-50

- AUTARQUIA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Fone PABX (34) 3842-2595

Av. Olegário Maciel, 480 - CEP 38.500.000 – Monte Carmelo - Minas Gerais

Monte Carmelo /MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**CONTRATANTE**

DMAE-DEPART. MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO

Ricardo de Castro Silva

**Diretor Geral**

---

**CONTRATADA**

Razão social

Nome

**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

**Processo Licitatório nº:** 005/2023

**Modalidade:** Pregão Presencial-Registro de Preços nº: 004/2023

**Edital nº:** 004/2023

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO E DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO.

A Empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo),

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2023**, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão ainda na fase de credenciamento, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.